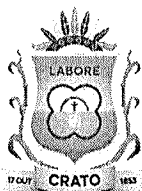


Gabinete
do Prefeito



Crato
PREFEITURA



LEI Nº 4.563/2026
CRATO/CE- 13 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Torna de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Rural Sustentável, Proteção Social e Fomento Cultural Caldeirão (INSTITUTO CALDEIRÃO), localizado no Município do Crato, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 3.439/2018 o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, PROTEÇÃO SOCIAL E FOMENTO CULTURAL CALDEIRÃO (INSTITUTO CALDEIRÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 61.758.661/0001-75, com sede e foro na cidade do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2026.


ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal